

Educação, Democracia e Justiça Social no desafio urgente da reconstrução nacional



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11728 - Resumo Expandido - Trabalho - 15a Reunião da ANPEd - Sudeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 07 - Educação de Crianças de 0 a 6 anos

Monitoramento do acesso à creche em municípios de Minas Gerais André Augusto dos Anjos Couto - FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FEUSP

Agência e/ou Instituição Financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

MONITORAMENTO DO ACESSO À CRECHE EM MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS

O reconhecimento constitucional do acesso à educação infantil como direito das crianças pequenas no Brasil impele ao poder público o fornecimento de condições adequadas para que as crianças entre zero e cinco anos usufruam deste serviço de forma irrestrita (BRASIL, 1988). Sendo assim, o Estado enquanto guardião do bem público deve ofertar vagas em creches e pré-escolas, infraestrutura física e pedagógica, insumos e profissionais com formação adequada para atendimento das crianças em idade de frequentarem a educação infantil. Contudo, os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicilio Continua (PNAD-CA) têm apontado falhas no atendimento entre o grupo com até três anos. Conforme esta pesquisa, somente 36% das crianças nesta faixa etária são atendidas em creches no país e, entre o grupo não atendido, 32% indicam que não frequentam creches por falta de instituições e vagas perto de casa, além de restrições impostas pelas instituições por conta da idade (IBGE, 2020). O Plano Nacional de Educação (PNE-2014) pauta como sua primeira meta que em 2024, ano final de sua vigência, pelo menos 50% das crianças com até três anos estejam frequentando creches no país (BRASIL, 2014).

O monitoramento do acesso à creche se dá por meio da taxa de atendimento educacional para crianças com até três anos, que reflete o percentual de crianças deste grupo etário que frequentam instituições de ensino. Esta taxa é calculada a partir de uma razão em que o numerador reflete o número de estudantes e o denominador o total populacional na mesma faixa etária. Os dados que refletem o número de estudantes podem ser obtidos por meio do Censo Escolar processado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

Anísio Teixeira (INEP), com ampla disponibilidade e atualização anual. O quantitativo populacional não possui ampla disponibilidade para a grande maioria dos municípios brasileiros, sendo o conhecimento desta população dependente dos dados dos Censos Demográficos que possuem periodicidade decenal.

Este trabalho tem como objetivo analisar o acesso à creche em nível municipal por meio de alternativas metodológicas que utilizam registros administrativos. Em específico, estes registros, que também podem ser chamados de variáveis sintomáticas, são caracterizados por dados que permitem estimar de forma indireta o tamanho de uma população, tais como nascimentos, óbitos, cadastros de pessoas físicas (CPF), matrículas escolares, títulos de eleitor dentre outros (GONZÁLEZ, 2010). Metodologicamente este trabalho se estruturou em três etapas, sendo a primeira direcionada para a obtenção dos dados de estudantes com até três anos por município, na segunda etapa foram realizados os cálculos populacionais utilizando o método demográfico Correlação de Razões, que se trata de uma regressão linear com a utilização da varável sintomática nascidos vivos por lugar de residência da mãe e de dados populacionais obtidos em Censos Demográficos pregressos e a terceira etapa correspondeu ao cálculo da taxa de atendimento educacional. Os dados de estudantes foram obtidos por meio do Censo Escolar brasileiro no sítio eletrônico do INEP (INEP, 2020). Para operacionalização do Método Correlação de Razões foram utilizados dados populacionais referentes ao grupo etário com até três anos obtidos nos Censos Demográficos dos anos 2000 e 2010, em projeções populacionais desenvolvidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2019 e de nascidos vivos com os mesmos anos de referência obtidos no sítio eletrônico do Ministério da Saúde (DATASUS). O ano de referência deste trabalho é 2019, o quinto ano de vigência do atual PNE. O foco deste estudo são os municípios do estado Minas Gerais, o estado da federação com maior número de municípios (853) e, portanto, com grande demanda por atendimento educacional.

Os resultados apontaram que os municípios do estado de Minas Gerais atendem em média 27 % das suas crianças com até três anos, existindo no mesmo estado dois municípios que atendem 83% das crianças nesta faixa etária (percentual máximo de atendimento encontrado) e 63 municípios que não atendem qualquer criança deste grupo (percentual mínimo de atendimento encontrado). Tomando como referência a meta de atendimento estabelecida pelo PNE, os resultados apontam que somente 7% dos municípios atendem mais de 50% das crianças com até três anos e 93% não alcançaram este percentual. Embora o PNE tenha estabelecido a meta de 50% das crianças com até três anos atendidas em creches, devese observar que ela replica a mesma meta do PNE de 2001. Desta forma, pode-se dizer que a grande maioria dos municípios do estado de Minas Gerais sequer alcançou a meta de atendimento estabelecida há vinte anos atrás.

Foi analisado também o acesso à creche considerando o nível socioeconômico (NSE) dos municípios. Para esta caracterização foi utilizado o percentual de famílias no município que participavam do programa de transferência de renda Bolsa Família, considerando-se os municípios com maior percentual de famílias participando deste programa aqueles que apresentam NSE mais baixo. A literatura aponta menor acesso à creche associado a grupos sociais mais vulneráveis, com menor NSE (INEP, 2020; LAZZARI; VANDENBROECK,

2012). Os resultados deste trabalho indicam que no estado de Minas Gerais municípios com NSE mais baixo atendem em média 21% das crianças com até três anos e entre municípios com maior NSE este percentual é de 33%.

A alternativa proposta neste trabalho para verificação do atendimento educacional de crianças com até três anos demonstrou ser potencialmente viável para monitoramento do acesso à creche em nível municipal. Contudo, como as análises foram circunscritas ao estado de Minas Gerais, outras alternativas e variáveis sintomáticas devem ser consideradas para outros cenários em diferentes unidades da federação.

Palavras-chave: Creche; Acesso à Creche; Atendimento Escolar; Direito à Educação

Referências

em: 11/09/2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.
Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União : seção 1, Brasília, p.1-7, 26 de junho de 2014.
GONZÁLEZ, L. Ajuste de proyecciones de poblaciones menores con variables sintomáticas: El caso del Gran Córdoba. Notas de Población , Santiago, n. 91, p. 105-28, 2010.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico , 2000. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9663-censo-demografico-2000.html?edicao=9773&t=sobre . Acesso em: 26/08/2021.
Censo Demográfico, 2010. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html? edicao=9753&t=resultados. Acesso: 26/08/2021.
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 2º trimestre 2019. IBGE, 2020. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadca/tabelas. Acesso

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Censo da Educação Básica 2019. Brasília, 2021.

LAZZARI, A.; VANDENBROECK, M. Early childhood education and care (ECEC) in promoting educational attainment including social development of children from disadvantaged backgrounds and in fostering social inclusion. Brussels: European Comission. Directorate General for Education and Culture, 2012. 126p. Disponível em: https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/c9b1af80-00b0-4a49-aed6-8e1b89ef821b. Acesso em 19/10/2021.